



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 38/2019

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
2019.00.000001399-3

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2019, o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo seu **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhor **SALATIEL GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.025.917 SSP/DF, CPF nº 281.091.041-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, em face da Licitação TSE nº 21/2019, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000001399-3, registrar os preços da empresa **PRISMA PAPELARIA EIRELI**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa **Prisma Papelaria Eireli**. CNPJ nº 28.076.288/0001-05, com sede na Avenida Gaspar de Lemos nº 200, Quadra 01, Lote 08. Guaratiba/RJ. CEP. 23.020-110. Fone: (21) 2435-6422; (21) 3427-5045; e-mail: prismacontato@contato@bol.com.br; representada por seu **Sócio Administrador**, Senhor **Marco Antônio Ferreira da Costa**, Carteira de Identidade nº 03.375.868-1 IFP/RJ e CPF nº 547.896.057-87.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços, sendo seu valor global de **R\$ 2.966,00 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais)**:

Item	Descrição do Material	U.M	Qtd.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
01	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA C/ COLETOR – Corpo em plástico resistente, mecanismo em ferro, e coletor de resíduos em acrílico. Com prendedor de mesa. Marca de referência: CIS, Easy Office ou similar.	Und	100	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00

4. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade do fornecimento, o TSE encaminhará à contratada cópia da nota de empenho via correio eletrônico, com os valores, quantidades, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 21/2019.

4.1.1. A contratada deverá entregar os produtos nos prazos discriminados abaixo, conforme item 6.1 do Capítulo 6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 21/2018.

4.1.1. 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do comunicado da aprovação das amostras para os itens 3 e 4, conforme Capítulo 4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 21/2018.

4.1.2. 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela contratada, por meio eletrônico, para os demais itens, e para os itens 3 e 4 após a dispensa prevista no item 4.2 do Capítulo 4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 21/2019.

4.1.2.1 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer os produtos conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº 21/2019 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso III, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº 21/2019 e seus anexos:

5.1.1 gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº 21/2019;

5.1.2 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

5.1.3 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº 21/2019:

5.2.1 assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XV do Edital de Licitação TSE nº 21/2019.

6.2. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100)/365$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos materiais e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento;

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

a) atraso injustificado no fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;

c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, III, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no capítulo XVI do Edital de Licitação do TSE n.º 21/2019, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2 A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE n.º 21/2019 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Regional Eleitoral que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante a anuência do TSE (órgão gerenciador), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4 Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.5 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.5.1 Edital de Licitação TSE nº 21/2019.

12.5.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 21/2019.

12.5.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO

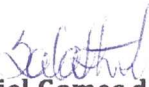
O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

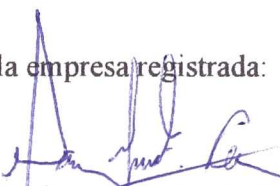
O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Pelo órgão gerenciador:


Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Administração do TSE

Pela empresa registrada:


Marco Antônio Ferreira da Costa
Sócio-Administrador da empresa.
Marco Antônio F. da Costa
Sócio-Administrador
CPF 547.896.057-87

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 39/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/07/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço especializado para elaboração de estudo preliminar e projeto básico com especificações, orçamentos e proposição técnica, para readequação, atualização e modernização do Sistema Integrado de Áudio e Vídeo do TSE, bem como a elaboração de projeto executivo, considerando os ambientes do Plenário, Auditório I, Auditório II, Auditório III e sala dos operadores, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Edital.

JOSE MIRANDA MOREIRA
 Pregoeiro

(SIDE - 26/07/2019) 070001-00001-2019NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO TSE Nº 43/2019
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual produção e fornecimento de até 180.000 (cento e oitenta mil) urnas eletrônicas (UE2020), bem como o fornecimento e a prestação dos serviços descritos abaixo: Desenvolvimento dos modelos da UE2020; Desenvolvimento de software básico da UE2020; Garantia das UE2020; Fornecimento de módulos sobressalentes; Fornecimento de suprimentos (Mídias de Aplicação - MA e Mídias de Resultado - MR); Elaboração de projeto para cabina de votação; Elaboração de projeto para embalagem para UE2020; Elaboração de documentos técnicos de especificação da UE2020; Treinamento dos kits de desenvolvimento de firmwares, de acordo com as especificações, condições e prazos constantes do Edital e seus anexos. Abertura: 13 de setembro de 2019 às nove horas. Informações: fone 3030-8173. Edital: www.tse.jus.br.

Brasília, 26 de julho de 2019.
 JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO NETO
 Membro da CPL

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO
DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 21/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo. Ata de Registro de Preços TSE nº 38/2019, empresa Prisma Papelaria Eireli. Preço Unitário do item: 01 (R\$ 29,66). Ata de Registro de Preços TSE nº 39/2019, empresa Rafa Paper Distribuidora Eireli. Preços Unitários dos itens: 02 (R\$ 0,64), 07 (R\$ 0,59), 08 (R\$ 13,80), 12 (R\$ 1,06) e 13 (R\$ 1,06). Ata de Registro de Preços TSE nº 40/2019, Manoel Cassio de Souza Guedes. Preços Unitários dos itens: 03 (R\$ 9,81), 05 (R\$ 1,20), 09 (R\$ 3,80), e 14 (R\$ 4,01). Ata de Registro de Preços TSE nº 41/2019, empresa Graficpaper Comércio e Serviços Eireli. Preços Unitários dos itens: 04 (R\$ 9,72) e 11 (R\$ 0,75). Ata de Registro de Preços TSE nº 42/2019, empresa Holpemed Comércio e Distribuidora de Materiais Médicos. Preços Unitários do item: 06 (R\$ 1,84). Ata de Registro de Preços TSE nº 43/2019, firmada com a empresa Prograf - Produtos Gráficos Ltda. Preços Unitários do item: 10 (R\$ 205,00). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINAM: Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; Marco Antônio Ferreira da Costa, Tersson Leopoldino Alves, José Maria Rodrigues Neres, José Afonso de Souza Vasconcelos, William Silva de Almeida e Petrólio Arraes Nunes, pelas empresas respectivas. SEI 2017.00. 000001399-3.

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5ª TA ao Contrato-TSE 56/2019, firmado entre o TSE e a empresa PICK-UP Center Tecnologia em PICK-UP's e Caminhões LTDA. - ME. CNPJ 04.339.617/0001-97. OBJETO: Prorrogar o Contrato-TSE nº 56/2015 pelo período de 28 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.435,42. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Treze do CT-TSE nº 56/2015. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINAM: Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Francivaldo Araújo Fernandes, Sócio, pela Contratada. P.A 2016.00.000003568-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 76/2019

S.A. Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Gente Seguradora

CICERO CELSO DE SOUSA
 Pregoeiro

(SIDE - 26/07/2019) 050001-00001-2019NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO CJF 016/2019; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 02.430.968/0003-45; OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a granel, de forma parcelada e mediante requisição; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Cotação Eletrônica nº 17/2019; PROCESSO SEI N.: 0002971-11.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 24/7/2019; VIGÊNCIA: 24/7/2019 a 23/7/2020; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.355,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: 2019NE000349; SIGNATÁRIOS: Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES - Secretária-Geral/CJF, e RANSLEY VEIGA SENA - Procurador e Analista de Licitação/Gasball.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015-CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97; OBJETO: Repactuação do valor contratual por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 n. DF000133/2019, revisão do RAT ajustado (Risco Ambiental do Trabalho Ajustado) e a prorrogação, por 12 meses, da vigência do contrato;

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, inciso II; alínea "d", § 5º, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 de número de registro no MTE n. DF000133/2019, IN MPOG n. 05/2017, art. 53 e ss, c/c a cláusula quinta e sexta do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2015-CJF; PROCESSO SEI N.: 0000107-77.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 24/7/2019; VIGÊNCIA: 1º/8/2019 a 31/7/2020; VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.849.779,32; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339037; SIGNATÁRIOS: Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES - Secretária-Geral/CJF e ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS - Sócio Administrador/Brasfort.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Processo nº 54/2019 - SEI nº 004062/19-00.11. Pregão Eletrônico nº 17/2019. Ata de Registro de Preços nº 25/2019. OBJETO: Eventual aquisição, com instalação, de cortinas rolo. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ESTRELA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 12.513.813/0001-64. Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0101 - JUPROC. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 1, R\$ 260,50; item 2, R\$ 134,76. VIGÊNCIA: 25/07/2019 a 24/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. ASSINAM: Sílvia A. M. Starling, Diretor-Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Caio Sales de Luna Lages, Sócio, pelo Fornecedor Beneficiário.

A descrição detalhada dos itens encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-registro-precos>.

AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despacho de Inexigibilidade nº 5/2019. PROCESSO SEI nº 000408/19-10.01. OBJETO: Inscrição de servidor no evento 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais. CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, CNPJ nº 68.969.302/0001-06. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de serviço técnico profissional com empresa de notória especialização. Valor: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE: 19/7/2019. ASSINA: Celso Vieira de Souza, Juiz Federal da Justiça Militar. RATIFICAÇÃO: 24/7/2019. ASSINA: Alte Esq Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar.

AUDITORIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato celebrado entre a Auditoria da 12ª CIM e a empresa Taurus Vigilância e Segurança Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância armada. VIGÊNCIA: de 02/08/2019 a 01/08/2020 (12 meses). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 01/2015. VALOR CONTRATADO: 12 parcelas mensais de R\$53.721,58, totalizando o valor anual de R\$428.658,96. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. ASSINAM: Dr. Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto, pela Contratante, e Raimundo Santana de Freitas, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00152. Objeto: Aquisição de 02 (dois) refrigeradores Frost Free, 02 portas. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
 Pregoeiro

(SIDE - 26/07/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - UASG 90028

Nº Processo: TRF2-EOF-2019/201. Objeto: Aquisição de 02 (dois) compressores de ar comprimido para uso na Central de água gelada do sistema de refrigeração central e no setor de carpintaria do TRF 2ª Região.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/07/2019 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00062-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LUIS DUARTE
 Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2019) 90028-00001-2019NE000298

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000702, emitida em 17/07/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: 19 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de chaves blindadas. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 8.299,98 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00125.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000721, emitida em 19/07/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: UNICOBÁ INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de baterias de chumbo ácida. Modalidade de Licitação: Art. 24, II da Lei 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00208.

